



PROJETO DE LEI Nº 4.454 /2021

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.940 de 24 de agosto de 2021.

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.940 de 24 de agosto de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de JÓIA, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea b da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I, alínea b, do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento."

Art. 2º Os demais Artigos da referida Lei permanecem como anteriormente sancionados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIADO EM PLENÁRIO

() Aprovado () unanimidade

() Rejeitado () maioria

Sessão _____

Presidente

Secretário



Justificativa e Exposição de Motivos

Este Projeto de Lei que apresentamos ao Egrégio Poder Legislativo, visa alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.940 de 24 de agosto de 2021, que autorizou o Município de Jóia realizar operação de crédito via FINISA.

Portanto, por solicitação da Caixa Federal de Passo Fundo, sendo emitido uma diligência técnica conforme email (abaixo) para a alteração requerida. Portanto, o Município tem a necessidade de corrigir conforme a solicitação dos analistas da Financiadora da Operação.

EMAIL:

Prefeitura Municipal de Jóia

Assunto: **Diligência Técnica - Lei Autorizadora**

Ref.: **Contrato de Financiamento CAIXA 0601098-07/**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Analisamos a documentação apresentada para a contratação do FINISA e solicitamos a seguinte alteração na lei autorizadora nº 3.940 de 24/08/2021 complementar conforme:
 - No art. 2º onde se lê "... a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal." Complemente-se para "... a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal."
 - No art. 2º § 1º onde se lê "...() a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal ()" Complemente-se para "...() a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal. ()"

Respeitosamente,

Daniel Magagnin

Supervisor de Filial SE

Gerência Executiva de Governo

Solicitamos em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista o andamento da documentação solicitada para os tramites legais.

Jóia(RS), 30 de setembro de 2021

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 4.454

Recebido em: 01/10/2021

Horário: 15h

[Assinatura]
Servidor

[Assinatura]
Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

Ilmo Sr:

Ignácio Levinski

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Jóia - RS

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000– Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

– CNPJ 89.650.121/0001-92

Gabinete Prefeitura Muunicipal Joia

De: GIGOVPF01 - Engenharia <gigovpf01@caixa.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 13:56
Para: rd2005@bol.com.br; gabinete@joia.rs.gov.br; contabilidade@joia.rs.gov.br; jacson pinheiro
Cc: Elodia Maria Osmarin Borba; Eduardo Bresciani; SEG6685RS - SE Governo Norte Gaúcho/RS; Fabiane Marcondes Sardi; Junior Giroto; Gustavo Menegaz Muller
Assunto: CE GIGOV/PF 3539/2021 - PM Jóia - CAIXA - Contrato de Financiamento CAIXA 0601098-07/ - Diligência Técnica - Lei Autorizadora

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de Jóia

Assunto: **Diligência Técnica - Lei Autorizadora**
Ref.: **Contrato de Financiamento CAIXA 0601098-07/**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Analisamos a documentação apresentada para a contratação do FINISA e solicitamos a seguinte alteração na lei autorizadora nº 3.940 de 24/08/2021 complementar conforme:
 - No art. 2º onde se lê "... a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal." Complemente-se para "... a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal."
 - No art. 2º § 1º onde se lê "(...) a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal (...)" Complemente-se para "(...) a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal.(...)"

Respeitosamente,

Daniel Magagnin
Supervisor de Filial SE
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS

Elódia Maria Osmarin Borba
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS
CAIXA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.